



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE RIALMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.135.904/0001-97 com sede administrativa na Av. Pedro Felinto Rêgo, nº 780, torna-se público, que fará realizar, **no dia 31 de julho de 2026, às 14:00 horas, no Auditório da Prefeitura de Rialma**, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de imóveis e móveis, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base nas Lei Municipal nº 1.743/23 e da Lei nº 14.133/21 e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens imóveis e móveis de propriedade do Município, conforme anexo I e II:

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

III - DA LEILOEIRA

3.1. - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA Nanci KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.



IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos bens arrematado deverá ser feito a vista com cheque nominativo na importância do arremate e na emissão do arrematante, para o bem IMÓVEL, será facultado o parcelamento com cheque em 04 (quatro) vezes iguais, com entrada a vista, mais 03 (três) parcela para 30/60/90 dias, e, para os bens MÓVEIS o pagamento será a vista.

4.2. O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

5. A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra "b".

V - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS IMÓVEIS

5.1 O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de ocupação e de titulação em que se encontra. A área e dimensões do imóvel, constante no croqui e descrições deste Edital, são acompanhadas por informações obtidas no Cartório de Registro, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que a área ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

5.2 Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis e o imposto de transmissão de bens imóveis (ISTI), etc.



5.3 Caberá ao Arrematante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., do imóvel de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Rialma - GO.

5.4. O fato de o adquirente não conhecer devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação posterior.

5.5. A tradição dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, e o efetivo pagamento do(s) valor (es) ao Município e à Leiloeira, para os casos de parcelamento após a quitação.

5.6— O bem apregoado será entregue nas condições em que se encontram.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS MÓVEIS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira Oficiala.

6.5 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregues aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.



6.6 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.0- A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.1- No ato da arrematação o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.2- A não transferência do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.3 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 21 de julho de 2026, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Corumbá de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.4 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.



7.5 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.6 As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.3 deste edital.

7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Rialma, no horário de expediente, fone (62) 3397-2231 / (62) 98544-3261.

Rialma/GO, 09 de julho de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL

LEILA Nanci KARASIaki
LEILOEIRO PÚBLICA OFICIALA

ANEXO I

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Motocicleta Honda 125 Fan, cor azul, ano/mod. 05/05 Renavam 00856014346 MUNICIPIO DE RIALMA. RECUPERAVEL	HONDA	NFU9893	9C2JC30705R021591	R\$ 400,00 Débito R\$. 00,00
02	Astra Sedan Advantage, cor prata, ano/mod. 09/10 Renavam 00191169110 MUNICIPIO DE RIALMA. RECUPERAVEL	GM	NLN6363	9BGTR69C0AB230286	R\$ 6.000,00 Débito R\$. 00,00
03	Ambulância Kangoo, cor branca, ano/mod. 12/13 Renavam 00489144284 MUNICIPIO DE RIALMA. RECUPERAVEL	RENAULT	OML1575	8A1FC1415DL356251	R\$ 4.000,00 Débito R\$. 00,00
04	Pá Carregadeira 55C	Michigan		Série 4247 H 1090 BRC	R\$ 40.000,00
05	Patrol Caterpillar 120K	Caterpillar		Identificação CAT0120KCJAP04927	R\$ 230.000,00
06	Retroescavadeira Caterpillar 416E	Caterpillar		Identificação CAT0416ETMFG6687	R\$ 60.000,00
07	Insiladeira				R\$ 300,00



ANEXOII

CONDOMINIO PORTAL DAS ÁGUAS

QUADRA 02

Item 01

Lote de terra 29, área total 566m2 (área desdobrada);

Frente 13,89 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 13,89 m, confrontando com o lote 34 da quadra 02;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 30 da quadra 02;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 14 da quadra 02.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 02

Lote de terra 30, área total 566m2 (área desdobrada);

Frente 13,89 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 13,89 m, confrontando com o lote 33 da quadra 02;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 301 da quadra 02;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 29 da quadra 02.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 03

Lote de terra 31, área total 565,98m2 (área desdobrada);

Frente 13,89 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 13,89 m, confrontando com o lote 32 da quadra 02;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com a área verde 02;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 30 da quadra 02.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



Item 04

Lote de terra 32, área total 565,98m² (área desdobrada);

Frente 13,89 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 13,89 m, confrontando com o lote 31 da quadra 02;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 33 da quadra 02;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com área verde 02.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 05

Lote de terra 33, área total 566m² (área desdobrada);

Frente 13,89 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 13,89 m, confrontando com o lote 30 da quadra 02;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 34 da quadra 02;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 32 da quadra 02.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 06

Lote de terra 34, área total 566m² (área desdobrada);

Frente 13,89 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 13,89 m, confrontando com o lote 29 da quadra 02;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 15 da quadra 02;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 33 da quadra 02.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



CONDOMINIO PORTAL DAS ÁGUAS

QUADRA 03

Item 07

Lote de terra 32, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;
Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 42 da quadra 03;
Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 33 da quadra 3;
Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 16 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 08

Lote de terra 33, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;
Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 41 da quadra 03;
Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 34 da quadra 3;
Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 32 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 09

Lote de terra 34, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;
Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 40 da quadra 03;
Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 35 da quadra 3;
Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 33 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 10

Lote de terra 35, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;



Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 39 da quadra 03;
Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 36 E 37 da quadra 3;
Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 34 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 11

Lote de terra 36, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 7,43 m, confrontando com a Rua de acesso;
Chanfro 7,67 m confrontando com as ruas de acesso;
Fundos 19,16 m, confrontando com o lote 37 da quadra 03;
Lateral direita 33,23 m, confrontando com a rua de acesso;
Lateral esquerda 37,63 m, confrontando com o lote 35 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 12

Lote de terra 37, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 23,89 m, confrontando com a Rua de acesso;
Fundos 23,52 m, confrontando com o lote 39 e 35 da quadra 03;
Lateral direita 23,36 m, confrontando com o lote 38 da quadra 3;
Lateral esquerda 19,16 m, confrontando com o lote 36 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 13

Lote de terra 38, área total 500m2 (área desdobrada);
Frente 15,67 m, confrontando com a Rua de acesso;
Chanfro 7,42 m confrontando com as ruas de acesso;
Fundos 20,35 m, confrontando com o lote 39 da quadra 03;
Lateral direita 22,00 m, confrontando com a rua de acesso;
Lateral esquerda 23,36 m, confrontando com o lote 37 da quadra 3.
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



Item 14

Lote de terra 39, área total 500m2 (área desdobrada);

Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 35 da quadra 03;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 40 da quadra 3;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 37 e 38 da quadra 3.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 15

Lote de terra 40, área total 500m2 (área desdobrada);

Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 34 da quadra 03;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 41 da quadra 3;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 39 da quadra 3.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 16

Lote de terra 41, área total 500m2 (área desdobrada);

Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 33 da quadra 03;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 42 da quadra 3;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 40 da quadra 3.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Item 17

Lote de terra 42, área total 500m2 (área desdobrada);

Frente 12,27 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 12,27 m, confrontando com o lote 32 da quadra 03;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 43 da quadra 3;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 41 da quadra 3.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



Item 18

Lote de terra 43, área total 491,92m2 (área desdobrada);

Frente 12,07 m, confrontando com a Rua de acesso;

Fundos 12,07 m, confrontando com o lote 16 da quadra 03;

Lateral direita 40,75 m, confrontando com o lote 17 da quadra 3;

Lateral esquerda 40,75 m, confrontando com o lote 42 da quadra 3.

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)